



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Portaria Municipal nº 09 de 21 de fevereiro de 2025

SUSPENDE E PRORROGA PRAZOS EM SEDE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS- PAES, INSTAURADOS PELAS PORTARIAS MUNICIPAIS Nºs 06 DE 22/01/2025 E 07 DE 05/02/2025.

Thais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f”: e Lei Municipal nº 944 de 21/12/2021;

Considerando as necessidades de treinamento e alta demanda de serviços, arrazoadas no Memorando nº 001/2025 da Comissão designada para conduzir o PAE instaurado pela Portaria Municipal nº 06 22/01/2025, firmado pelos integrantes da Comissão, o que é aplicável por identidade, analogia e simetria ao procedimento de Portaria Municipal nº 07 de 05/02/2025, bem como ante os servidores que compõe a comissão permanente de sindicâncias, procedimentos administrativos disciplinares e procedimentos administrativos especiais designados no Decreto Municipal nº 1103 de 13/01/2005;

Considerando a necessidade de qualificar os servidores do quadro para o bom e eficiente desempenho das atribuições que lhes são conferidas e estando no aguardo do agendamento de capacitação técnica nos procedimentos já aludidos, edita a presente

Portaria:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de conclusão e remessa de relatórios determinados pelas Portarias Municipais nºS 06 22/01/2025 e nº 07 de 05/02/2025, que instauraram procedimentos administrativos especiais pelo prazo de até 90 (noventa) dias, período em que, deverão receber treinamento os servidores designados para condução dos procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Parágrafo único: Em ocorrendo de forma anterior ao prazo constante do caput deste artigo o treinamento dos servidores designados para conduzir os procedimentos, ou ao menos de seus presidentes, senão a integralidade dos servidores integrantes da comissão de que trata o Decreto Municipal nº 1103 de 13/01/2005, o prazo inicial assinalado para entrega do relatório e ora suspenso será devolvido na integralidade e reiniciado de forma automática.

Art. 2º Expeça-se ciência pessoal aos servidores designados pelos atos mencionados no caput do Art. 1º, pela chefia de Gabinete.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 21 dias do mês de fevereiro. do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, À DATA DE

21/02/25

Jusorcs.

Registre-se- Cientifiquem-se. Cumpra-se

Regeane Terezinha Simon Lampert

Regeane Terezinha Simon Lampert

Procuradora Municipal

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal